



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Educação

1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE

Núcleo Regional Administrativo – Financeiro – NRAFI

EDITAL N.º 03 / 2010

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO  
DETERMINADO**

A Coordenadora da 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 1ª CREDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual, N° 22, de 24 de julho de 2000, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo destinado a contratar professores, para suprir as carências existentes nas Escolas Públicas Estaduais e formar um **Banco de Recursos Humanos, para o ano letivo de 2011.**

I - *Nas disciplinas de Matemática, Física, Química, Biologia, Língua Portuguesa, Inglês, Espanhol, Educação Física, Arte Educação, Geografia, História, Sociologia e Filosofia, no Ensino Médio,* atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual, conforme habilitação especificada no Anexo I, parte integrante deste Edital;

II – *Professor para laboratório de Informática,* conforme determinações da Portaria No 74/2007/SEDUC atendendo às necessidades temporárias de excepcional interesse Público da Rede Estadual.

III - *Nas classes de atendimento à clientela diferenciada:* Centro de Integração / Recuperação (menores e adolescentes em conflito com a Lei), Núcleo de Educação dos Presídios, Instituições / Escolas Conveniadas que atendem portadores de necessidades especiais.

## 1. DA SELEÇÃO

A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo e probatório do concurso público das Escolas Públicas Estaduais sob a abrangência da 1ª CREDE, limitando-se a atender às situações em razão dos seguintes afastamentos:

- Licença para tratamento de saúde;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Trato de interesse particular;
- Para incentivo à formação profissional;
- Outros afastamentos que ocasionem carência temporária.

A Seleção obedecerá a Análise da capacidade profissional, comprovada mediante Avaliação do “Curriculum Vitae”, **prova prática para os profissionais do laboratório de informática (NTE na CREDE) de caráter eliminatório para os professores que não atingirem nota seis (6,0) aula expositiva, na escola onde o professor for lotado.**

- A prova de aula não tem caráter eliminatório, mas servirá como documento inicial de avaliação do candidato, podendo ser devolvido a 1ª CREDE, se em um período de dois meses (02 meses) o candidato não fortalecer os pontos que obtiver pontuação abaixo de seis (6,0);
- A aula aplicada pela escola, versará sobre assunto de escolha do professor, na(s) séries, conforme lotação feita pela CREDE;
- Os critérios a serem observados são: criatividade, domínio do conteúdo e coerência com o plano de aula, que deverá ser entregue no dia;
- A comissão examinadora será composta por: 01 Coordenador Escolar, 01 PCA da área, 01 superintendente, 01 aluno do grêmio e 01 representante do Conselho Escolar.

## 2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado na 1ª CREDE;

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a coordenação da 1ª CREDE e executadas pelas Escolas Públicas Estaduais sob a abrangência da 1ª CREDE.

## 3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

## 4. DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração será o fixado através da Lei Nº 13.908 de 18 de julho de 2007, publicada no D.O.E de 27/07/2007, conforme tabela abaixo:

<b>FUNÇÃO/ CARGA HORÁRIA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Professor Hora / Aula  20 Horas	Licenciatura Plena	R\$ 653,58
	Bacharel	R\$ 502,30
	Graduando com 2/3 do curso	
	Cursando 7º. Semestre	

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições para o Ensino Médio (**Português, Química, Inglês, Espanhol, Matemática, Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Arte-Educação, Educação-Física**), Centro de Integração / Recuperação (**menores e adolescentes em conflito com a Lei**), **Núcleo de Educação dos Presídios, Instituições / Escolas Conveniadas que atendem portadores de necessidades especiais e Laboratório de Informática**, ficarão abertas nas Escolas da Rede Pública Estaduais nos municípios da abrangência desta CREDE, no período de 01 a 10/12/2010, no horário de funcionamento das escolas.

## **6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

6.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- a) A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, indicando uma única disciplina para a qual esteja habilitado.
- b) “Curriculum Vitae” objetivo e documentado, destacando os cursos e experiências relacionadas à habilitação exigida e aos critérios de pontuação da análise do currículo, conforme anexo II deste edital;
- c) Diploma ou declaração de conclusão de curso, se estiver cursando, somente será aceito declaração que cursa a partir do 7º. semestre;
- d) Histórico Escolar do curso de graduação;
- e) Fotocópias nítidas e autenticadas nas ESCOLAS ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F;
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de endereço;
- 1 (um) retrato 3 x 4 recente;

6.2.1. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento e comprovação de informações requeridas na mesma.

**6.3. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.**

6.4. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

6.4.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

6.4.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

6.5. As equipes responsáveis pelo processo nas unidades escolares procederão à verificação da documentação exigida, registrando a checagem em espaço próprio na ficha de inscrição.

**6.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.**

**6.7. Não serão aceitas multiplicidade de inscrições em unidades escolares distintas;**

6.8. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição na Seleção.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

7.1. A Seleção será composta de uma etapa classificatória com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos:

a) Análise de “Curriculum Vitae” valendo 50 (cinquenta) pontos de acordo com o Anexo deste Edital.

7.2. Excepcionalmente para o laboratório de Informática será composta de duas etapas classificatória:

a) Análise de “Curriculum Vitae” valendo 50 (cinquenta) pontos de acordo com o Anexo deste Edital.

b) Prova prática de informática com nota mínima 6,0 (seis) e máxima 10,0 (dez).

7.2. Serão indeferidas as inscrições de candidatos não habilitados ou dos que não comprovarem a habilitação apresentada no Curriculum Vitae;

7.3. O Banco de Recursos Humanos será formado por ordem de classificação de cada disciplina/modalidade, dentro do município indicado como primeira opção na ficha de inscrição.

7.4. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados para composição do “Banco de Recursos Humanos” ficando passíveis de convocação conforme ordem de classificação e necessidade da Administração Pública.

## **8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A análise do “Curriculum Vitae” e a prova prática de laboratório dos candidatos serão realizadas na sede da 1ª CREDE.

8.2. A avaliação do “Curriculum Vitae” e a prova prática dos candidatos serão feitas por comissões constituídas para esse fim.

## **9. DA ANÁLISE DO “CURRICULUM VITAE”**

9.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo.

9.2. Ao Currículo devem ser anexadas cópias autenticadas nas Escolas ou em Cartório, mediante a apresentação dos originais ;

9.3. A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério deverá ser fornecida através de Declaração especificando nível, modalidade, séries e disciplinas lecionadas e o período de experiência do candidato na escola e/ou cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste informações afins.

9.3.1. A Declaração deverá ser assinada pelo (a) Secretário (a) Escolar e/ou pelo (a) Diretor (a) da Escola, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública. Quando se tratar de experiência em Escola Municipal, onde não exista Núcleo Gestor, através de Declaração assinada pelo Secretário (a) Municipal da Educação

9.3.2. Quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular., a declaração deverá ser assinada pelo diretor da escola com seu respectivo carimbo.

9.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

9.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

9.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

9.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.8. A pontuação de cada título será efetivada mediante à apresentação de documentação comprobatória anexada ao currículo.

9.9. Serão considerados títulos para pontuação os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

9.10. A nota final dos candidatos inscritos para o laboratório de informática será obtida através da soma da nota da análise do "Curriculum Vitae" com os pontos obtidos na prova prática.

## **10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1. A classificação final dos candidatos será feita por Disciplina/Modalidade de Ensino, pela ordem decrescente da nota final, dentro do município indicado como 1ª opção na ficha de inscrição e divulgada através de listagens afixadas na SEDE da 1ª CREDE – Maracanú.

10.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- Portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- Com maior número de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
- Maior tempo de experiência no Magistério.

## **11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

11.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) For considerado não aprovado na avaliação do "Curriculum Vitae";
- f) Obter nota inferior a seis (6,0) na prova prática de laboratório de informática;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Caberá interposição de recurso administrativo a CREDE:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) resultado final da Seleção.

12.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à 1ª CREDE.

12.3. Os recursos deverão ser entregues no Protocolo Geral da 1ª CREDE localizado na Av. Padre José Holanda do Vale nº1971- Bairro – Piratininga – Maracanaú - Ceará, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

12.4. O prazo será de 02 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado parcial no Quadro de Avisos da 1ª CREDE – Maracanaú e 24 horas após o resultado final, somente para os candidatos que fizeram prova prática concorrendo ao laboratório de informática.

12.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **13. DA CONVOCAÇÃO**

13.1. A convocação será feita mediante contato telefônico (residencial, celular, local de trabalho e/ou outro) de fácil comunicação, registrado na ficha de inscrição.

13.1.1. Contatos não realizados por ausência de registro de telefones, números desatualizados, incorretos ou ilegíveis, não serão de responsabilidade da CREDE.

13.2.2. O selecionado que tiver seus telefones de contato alterados deverá dirigir-se à sede da CREDE - Setor de Recursos Humanos e atualizar o cadastro informatizado.

13.3. O convocado que não comparecer no dia e horário agendados perderá a prerrogativa da ordem de classificação e será remanejado para a classificação final do banco, sendo lotado o classificado imediatamente a seguir, salvo situações justificadas através de documento.

## **14. DA LOTAÇÃO**

14.1. O convocado poderá optar por lotar-se em escola de sua preferência, de acordo com as carências existentes e sua ordem de classificação.

14.2. Após a assinatura do ofício de lotação o professor terá o prazo limite de 24 horas para apresentar-se à unidade escolar. Ao descumprir o prazo, o professor será remanejado para a classificação final do banco, sendo lotado o classificado imediatamente a seguir, salvo situações justificadas através de documento.

14.3. O convocado que recusar-se a trabalhar na escola em que foi efetivada sua lotação perderá a prerrogativa da ordem de classificação e será remanejado para a classificação final do banco, sendo lotado o classificado imediatamente a seguir, salvo os casos de alteração ou incorreção do quadro de

lotação feita pelo diretor da escola ou técnico da CREDE.

14.4. O diretor escolar que recusar lotação de profissional encaminhado pela CREDE sem registrar a justificativa no ofício de lotação, sofrerá advertência por escrito, conforme autoriza o Artigo 196º da Lei No 9.826/74.

14.4.1. O gestor escolar que recusar lotação encaminhada pela CREDE motivada por avaliação negativa de desempenho do profissional, deverá anexar ao ofício de lotação, ata especial assinada por todo Núcleo Gestor e Conselho Escolar e documentada com as evidências ;

14.4.2. A CREDE fará a análise da documentação e da defesa do candidato, se for comprovada a má postura ou incapacidade profissional, o professor em questão não terá direito a nova convocação.

14.5. Persistindo a carência em alguma disciplina/modalidade de município, após a convocação de todos os selecionados, a CREDE realizará os seguintes procedimentos:

14.5.1. Convocação dos selecionados com habilitação diversificada, identificados no processo de análise do Currículo, conforme prescreve o item 9.12 deste edital.

14.5.2. Convocação dos selecionados de outros municípios, podendo o candidato recusar a lotação sem perda de sua ordem classificatória.

## **15. DA CONTRATAÇÃO**

15.1.. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através de Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Não registrar antecedentes criminais;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- g) Não ferir o disposto no inciso XVI do Art. 37 – Capítulo VII - da Administração Pública – Seção I, da Constituição Federal, bem como o estabelecido na Lei Complementar Estadual, Nº 22, de 24 de julho de 2000.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.

15.3. Os candidatos aprovados na seleção quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para a contratação, previstos no subitem 13.2.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de listagens afixadas na Sede na 1ª CREDE e no site: [www.crede01.seduc.ce.gov.br](http://www.crede01.seduc.ce.gov.br).

16.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

16.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

16.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

16.5. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

16.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

16.7. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela 1ª CREDE – Maracanaú.

Maracanaú, 30 de novembro de 2010.

**Adriana Cynthia Oliveira Castro**  
Coordenadora da 1ª CREDE

**ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 03/2010**

**QUADRO I**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/QUALIFICAÇÃO/PERFIL
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	<p><b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Portuguesa.</li> <li>➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros), com habilitação em Língua Portuguesa.</li> </ul> <p><b>ESPAÑHOL:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>2. Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola.</li> <li>3. Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Espanhola de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ol> <p><b>INGLÊS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa.</li> <li>➤ Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial e outros) , com habilitação em Língua Inglesa.</li> <li>➤ Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Língua Inglesa de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul> <p><b>EDUCAÇÃO FÍSICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Licenciatura Plena em Educação Física</li> <li>➤ Curso Superior de Graduação Plena (Bacharelado ou Licenciatura) mais Curso Básico de Educação Física, de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul> <p><b>ARTE - EDUCAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Licenciatura Plena em Artes: Dança, ou Música, ou Teatro, ou Cinema, ou Desenho e Artes Plásticas..</li> <li>➤ Licenciatura em Artes Cênicas ou outra linguagem artística por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos.</li> <li>➤ Curso Superior de Graduação Plena, mais curso em Arte ou Arte-Educação, de no mínimo, 120 horas aula.</li> </ul>
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.	<p><b>MATEMÁTICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Licenciatura Plena em Matemática</li> <li>➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática</li> <li>➤ Licenciatura Plena Pedagogia, em regime regular ou especial e outros, com habilitação em</li> </ul> <p><b>FÍSICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Licenciatura Plena em Física.</li> <li>➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Física.</li> <li>➤ Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Física.</li> </ul> <p><b>BIOLOGIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Licenciatura Plena em Biologia</li> <li>➤ Licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia.</li> <li>➤ Licenciatura Plena - Pedagogia, em Regime Especial e outros, com habilitação em Biologia.</li> </ul> <p><b>QUÍMICA:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Licenciatura Plena em Química.</li> <li>b) Licenciatura em Ciências com plenificação em Química.</li> <li>c) Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com Habilitação em Química.</li> </ol>
Ciências Humanas	<p><b>GEOGRAFIA:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Licenciatura Plena em Geografia.</li> <li>➤ Licenciatura em Estudos Sociais</li> <li>➤ Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em Geografia.</li> </ol> <p><b>HISTÓRIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Licenciatura Plena em História.</li> <li>➤ Licenciatura em Estudos Sociais.</li> <li>➤ Licenciatura Plena - Pedagogia em Regime Especial e outros, com habilitação em História.</li> </ul> <p><b>FILOSOFIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Licenciatura Plena em Filosofia.</li> </ul> <p><b>SOCIOLOGIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Licenciatura Plena em Ciências Sociais.</li> <li>➤ Licenciatura em Estudos Sociais.</li> </ul>

1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.
2 - Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.
3 - Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.
4 - Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.
5 - Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Educação Especial.
6 - Curso de Especialização em Nível de 2º Grau com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Educação Especial.

**Qualificação exigida para a função de Professor-coordenador do Laboratório de Informática**

- 1-Nível Superior;
- 2-Experiência comprovada em regência de classe;
- 3-Curso na área de Informática Básica e/ou Informática Educativa de no mínimo 120 horas;

## ANEXO - II INTEGRANTE DO EDITAL N° 03/2010

### Quadro de Pontuação de Títulos

DISCIPLINA \_\_\_\_\_

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO	PONTOS OBTIDOS
1. Diploma, certidão ou declaração de conclusão e Histórico do Curso de Licenciatura Plena na área/disciplina de opção do candidato.			
2. Diploma de Curso e Histórico de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na área /disciplina de opção do candidato.			
3. Diploma, certidão ou declaração e Histórico de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na área/disciplina de opção do candidato.		10,0	
4. Diploma do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na área/disciplina de opção do candidato			
5. Diploma, certidão ou declaração do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas/aula de conteúdos correlatos com a disciplina de opção do candidato.			
6. Declaração e Histórico Escolar atualizado do curso de graduação, da IES que ateste a condição de aluno regularmente matriculado com no mínimo 60% dos créditos na disciplina de opção do candidato.		7,0	
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	3,0	6,0	
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	5,0	10,0	
9. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.		7,0	
10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	2,0	10,0	
<b>TOTAL DE PONTO</b>	<b>10,0</b>	<b>50,0</b>	

**ATENÇÃO:** A pontuação máxima nos cinco primeiros itens acima é de 10 (dez) pontos, em virtude de não serem cumulativos.

Maracanaú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Responsável pela Avaliação: \_\_\_\_\_

<b>QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PROFESSOR LABORATÓRIO INFORMÁTICA</b>	<b>MÍNIMO</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONT.OBT.</b>
1. Diploma, certidão ou declaração do curso de licenciatura plena.			
2. Diploma Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na área/disciplina de opção do candidato		10,0	
3. Diploma, certidão ou declaração Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo)			
4. Declaração e Histórico Escolar que comprove estar cursando ou ter cursado no mínimo 50% dos créditos do curso de habilitação.		5,0	
5. Curso de Capacitação em Informática Básica, com carga horária com somatório de 120 (cento e vinte) horas, limitando-se no máximo a 240 (duzentos e quarenta) horas	2,0	4,0	
6. Curso de Capacitação em Informática Educativa, com carga horária com somatória de 120 (cento e vinte) horas, limitando-se no máximo 240 (duzentos e quarenta) horas.	3,0	6,0	
7. Curso de Capacitação correlato com Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2,0	4,0	
8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	2,0	5,0	
9. Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.		6,0	
10. Experiência de trabalho no exercício da função docente em Laboratório de Informática Educativa, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	1,0	5,0	
11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.	1,0	5,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>11,0</b>	<b>50,0</b>	

Maracanaú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2010.

Responsável pela Avaliação: \_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ LOCAL: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
 DATA NASC. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 CERT.RESERVISTA: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXP. \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
 TITULO ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

<b>CADASTRO DE INSCRIÇÃO PELO CPF:</b>			
<b>CONTATO TELEFÔNICO COM O CANDIDATO</b>			
RESIDÊNCIAL	CELULAR	TRABALHO	OUTRO
<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO DE TRABALHO DO CANDIDATO</b>			
MANHÃ ( )	TARDE ( )	NOITE ( )	
<b>OPÇÃO DE MUNICÍPIO DO CANDIDATO</b>			
1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	3ª OPÇÃO	
<b>DISCIPLINA/MODALIDADE DO CANDIDATO (Marcar "x" em uma única opção)</b>			
<b>PROFESSOR ENSINO MÉDIO</b>	( ) LÍNG PORTUGUESA; ( ) LÍNG ESTRANG-INGLÊS ( ) GEOGRAFIA ( ) HISTÓRIA ( ) LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	( ) MATEMÁTICA ( ) FÍSICA ( ) QUÍMICA ( ) BIOLOGIA	( ) Arte-Educação ( ) Educação-Física ( ) Filosofia ( ) Sociologia
<b>PROFESSOR DE ATENDIMENTO À CLIENTELA DIFERENCIADA</b>	( ) EDUCAÇÃO ESPECIAL ( ) PRESÍDIO ( ) INTERPRETE DE LIBRAS		
<b>CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA</b>			
( )SIM	( )NÃO	ESPECIFICAR DEFICIÊNCIA	
<b>CANDIDATO MILITAR</b>			
( )SIM	( )NÃO	ESPECIFICAR PATENTE	

Maracanaú, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO – IV A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 03/2010**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO  
DETERMINADO PARA REDE PÚBLICA ESTADUAL**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**Nº DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**QUANTITATIVO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

\_\_\_\_\_  
**Servidor/técnico responsável pela Inscrição**

## 1ª CREDE – MARACANAÚ

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA O ANO DE 2011

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação e período de inscrição nas escolas	01 à 10/12/2010
Entrega de inscrição na CREDE	13 e 14/12/2010
Análise de currículo	20/12/2010 à 07/01/2011
Resultado parcial	17/01/11
Interposição de recursos	18 e 19/01/2011
Resultado dos recursos	24/01/11
Prova Prática para laboratório de informática	24 à 26/01/2011
Divulgação do resultado final	31/01/11
Interposição de recursos (prova prática de informática).	03/01/11
Resultado dos recursos (informática)	06/01/11